

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/SEGES/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Nº 10.499 de 17 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
365689/2017	234535	AMANDA LUCIA KOLLETT	C	05/07/2017	
199592/2017	232403	ANDRESSA NERY DOS SANTOS	C	06/05/2017	
197645/2017	233221	JEFFERSON DA SILVA PAULINO	C	17/05/2017	
200537/2017	233309	KLEBER RIBEIRO BORGES	C	26/05/2017	
213204/2017	233332	SANDRELI LOPES DE MIRANDA	C	26/05/2017	

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
337890/2017	115567	CLARICE APODACA PINTO	B	13/10/2017	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2017.